RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 309/2018 **Mensagem Aditiva nº 16/2018**
Autor: Poder Executivo Municipal
Ementa: "Cria o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- O projeto objeto submetido à análise encontra arrimo nos arts. 46 e 51, especificamente, no art. 10, XIV, todos da Lei Municipal nº 9.374/2018 – "Institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador, institucionaliza as determinações do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador e dá outras providências.", bem como nos arts. 172 e 175 da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno

2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das legislações citadas no presente projeto.

- O projeto de lei em análise seguirá em regime de urgência no Processo Legislativo Municipal, uma vez que houve menção na Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, nos termos do art. 47 da LOM. Ademais, a nova redação dada ao art. 189 do Regimento Interno (Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores) define o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para a sua tramitação, a contar do seu recebimento pelo Protocolo da Secretaria da Câmara.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa